



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 55/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 675/2018

DOCREC

96/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 610/18, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça Angelina Maria dos Santos o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 013824994

São Paulo, 10 de janeiro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Angelina Maria dos Santos**

Proc. SEI: **6010.2018/0002601-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **610/18** de autoria do vereador **André Santos** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Angelina Maria dos Santos**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessor Técnico II**, em 10/01/2019, às 12:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 10/01/2019, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013824994** e o código CRC **72007A3F**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002601-4

SEI nº 013824994



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ATEL - Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 013872307

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 675/2018 - Projeto de Lei nº 610/18 - Denomina Praça Angelina Maira dos Santos o espaço livre que especifica

CASE/DLE

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 013804035, do pedido da Câmara Municipal doc. 013637031, encaminhado para manifestação do Projeto de Lei nº 610/18, que denomina Praça Angelina Maira dos Santos.

A resposta deve ser encaminhada pela Coordenadoria CASE e prazo até o **dia 23/01/19**.

São Paulo, 11 de janeiro de 2019



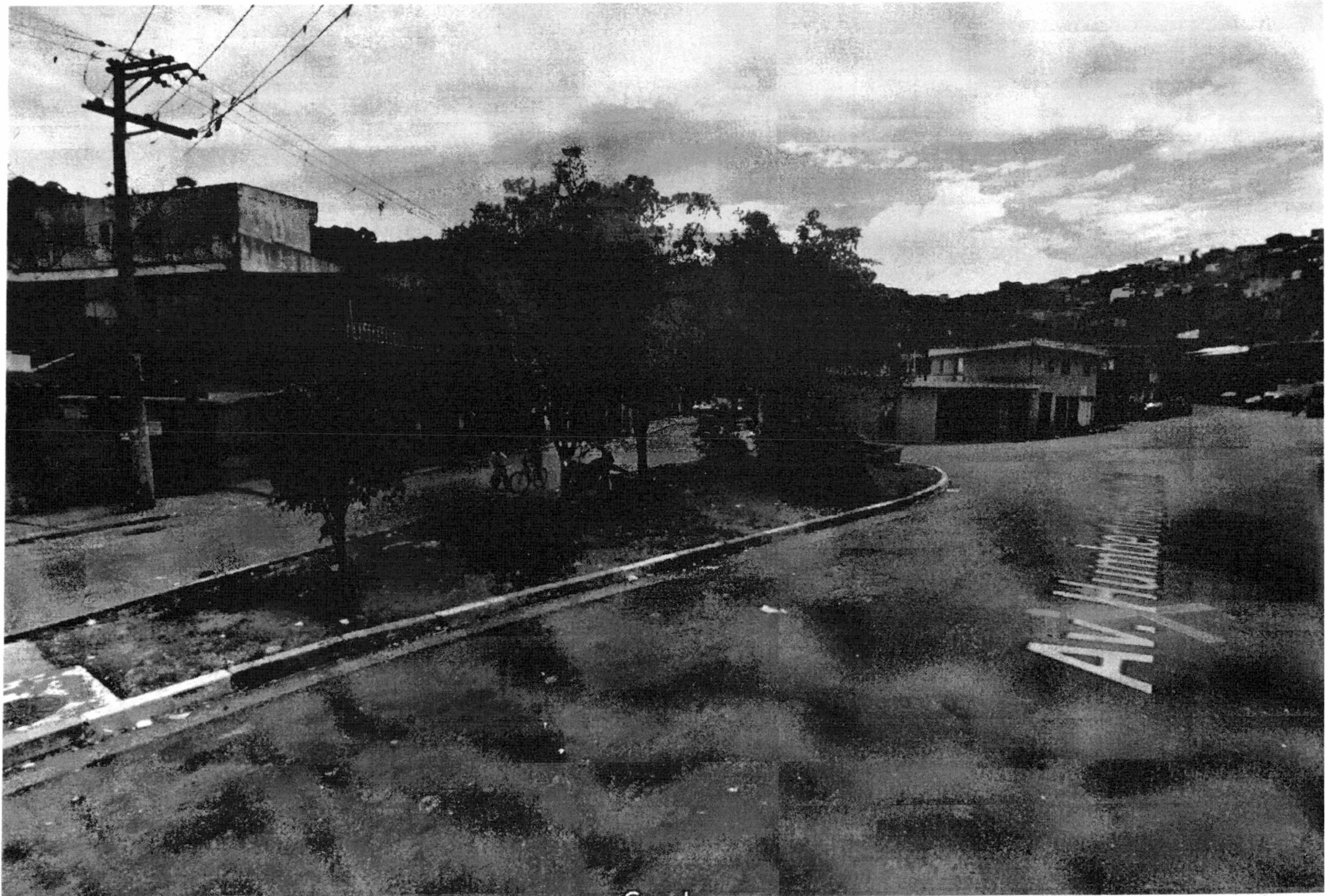
Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Tanabe, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 11/01/2019, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013872307** e o código CRC **9B3E220F**.











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 014002356

São Paulo, 17 de janeiro de 2019

Interessado: SGM ATL III - Vereador André Santos
Assunto: Projeto de Lei - PL **610/2018**
Local: Praça Angelina Maria dos Santos

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Angelina Maria dos Santos o espaço livre denominado delimitado pela avenida Humberto Gomes Maia (Setor 308 - Quadra 147), situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia."

A descrição do artigo 1º está incompleta e não há indicação do local na quadra fiscal e na foto anexada no documento 013637109. Porém, analisamos o local a ser denominado como sendo a extremidade do canteiro central da Avenida Humberto Gomes Maia, no trecho entre as ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos, conforme destacamos na cor verde no MDC e fotos do Google (014002302). Assim sendo, se esta for a área solicitada, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 013637031, conforme segue:

Item 1 - sim é bem público;

Item 2 - sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 - não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 - a denominação proposta, "Angelina Maria dos Santos", não constitui homonímia;

Item 5 - não, a descrição e a localização da via não estão corretas e não são suficientes para sua identificação. O texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Angelina Maria dos Santos, a extremidade do canteiro central da Avenida Humberto Gomes Maia, delimitado pelas duas vias da referida avenida, no trecho entre as ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos, localizado no setor 308, quadras 145, 146, 147 e 153, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia."

Item 6 - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 21/01/2019, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014002356** e o código CRC **B1A996DD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 014125557

SMUL.G

Sr. Secretário

Trata-se de pedido de subsídios da ATL ao PL 610/18, que pretende denominar logradouro público como Praça Angelina Maria dos Santos.

Procedida a instrução técnica, SMUL.CASE.DLE (014002356) informa que a descrição do artigo 1º está incompleta e não há indicação do local na quadra fiscal e na foto anexada no documento 013637109. Porém, analisando o local a ser denominado como sendo a extremidade do canteiro central da Avenida Humberto Gomes Maia, no trecho entre as ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos(014002302), informa que se trata de bem público oficial, sem número de Cadlog, com classificação correta, não denominado, sendo que a denominação proposta não constitui homonímia. Não obstante, a descrição e a localização estão incorretas e são insuficientes para sua identificação, propondo, assim, correções ao texto do artigo 1º.

As informações técnicas foram colhidas pelo Sr. Chefe de Gabinete de SEL (014107773).

Sob o ponto de vista jurídico-formal, apontamos que a propositura possui condições de prosseguir, com as adaptações propostas por SMUL.CASE.DLE

Submetemos, assim, o presente, à sua deliberação, de ordem da chefia desta AJ.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 23/01/2019, às 13:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 014125798

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de SMUL.CASE (014002356 e 014069452), SMUL.SEL (014107773) e SMUL.AJ (014125557), restituo o presente, apontando a viabilidade técnico-jurídica da propositura, observadas as adaptações propostas pelo DLE.

São Paulo, janeiro de 2019.

Fernando Chucre

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chucre, Secretário**, em 23/01/2019, às 19:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014125798** e o código CRC **A7F2C813**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002600-6

SEI nº 014125798



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014125557** e o código CRC **BE173517**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002600-6

SEI nº 014125557